

**Nota Técnica nº 29 da Câmara Técnica de Segurança Hídrica e Qualidade de Água
instituída pelo Comitê Interfederativo – Termo de Transação e Ajustamento de Conduta
do Rio Doce.**

Vitória, 23 de novembro de 2018.

Assunto: Análise e manifestação das ações implementadas pela Fundação Renova relacionadas ao cumprimento da Cláusula 171 do TTAC, a partir da vistoria nos Sistemas de Abastecimento de Água realizada durante os meses de agosto e setembro de 2018, ao Cronograma Detalhado e ao Plano de Aceleração, conforme solicitado na Deliberação nº 185, de 31 de julho de 2018.

1. Introdução

A presente Nota Técnica tem por objetivo apresentar o acompanhamento realizado pela Câmara Técnica de Segurança Hídrica e Qualidade da Água aos Sistemas de Abastecimento de Água conforme definido na Cláusula 171 do Termo de Transação e Ajustamento de Conduta - rio Doce.

O Programa de Melhoria dos Sistemas de Abastecimento de Água, de cunho reparatório e compensatório, encontra-se detalhado na Subseção IV.2, Cláusula 171 do TTAC, transcrita a seguir:

“CLÁUSULA 171: Nos Municípios que tiveram localidades cuja operação do sistema de abastecimento público ficou inviabilizada temporariamente como decorrência do EVENTO, a FUNDAÇÃO deverá construir sistemas alternativos de captação e adução e melhoria das estações de tratamento de água para todas para as referidas localidades desses municípios que captam diretamente da calha do Rio Doce, utilizando a tecnologia apropriada, visando reduzir em 30% (trinta por cento) a dependência de abastecimento direto naquele rio, em relação aos níveis anteriores ao EVENTO, como medida reparatória

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Este programa incluirá os levantamentos de campo, estudos de concepção e projetos básicos, que deverão ser desenvolvidos em 2 anos, a contar da data da assinatura deste Acordo. A partir destas atividades, as obras necessárias deverão ser concluídas num prazo de 3 (três) anos.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Considera-se que a operação do sistema de abastecimento público ficou inviabilizada temporariamente nas sedes dos seguintes Municípios: (i) Alpercata; (ii) Gov. Valadares;

(iii) Tumiritinga; (iv) Galiléia; (v) Resplendor; (vi) Itueta; (vii) Baixo Guandu; (viii) Colatina; e (ix) Linhares.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Considera-se que a operação do sistema de abastecimento público ficou inviabilizada temporariamente nos seguintes Distritos: a) Em Mariana: (i) Camargos; (ii) Pedras; (iii) Paracatu de Baixo; b) Em Barra Longa: (i) Gesteira; (ii) Barreto; c) Em Santana do Paraíso: (i) Ipaba do Paraíso; d) Em Belo Oriente: (i) Cachoeira Escura; e) Em Periquito: (i) Pedra Corrida; f) Em Fernandes Tourinho: (i) Senhora da Penha; g) Em Governador Valadares: (i) São Vitor; h) Em Tumiritinga: (i) São Tomé do Rio Doce; i) Em Aimorés: (i) Santo Antônio do Rio Doce; j) Em Baixo Guandu: (i) Mascarenhas; k) Em Marilândia: (i) Boninsenha; l) Em Linhares: (i) Regência.

PARÁGRAFO QUARTO: Para os municípios com mais de 100.000 hab, a redução da dependência de abastecimento direto do Rio Doce poderá ser de até 50%, sendo os valores incorridos em decorrência do que exceder o percentual referido no caput considerados como medida compensatória.

PARÁGRAFO QUINTO: O limite estabelecido no parágrafo anterior poderá ser revisto, sendo os acréscimos daí decorrentes considerados como medidas compensatórias, nos municípios que apresentem estudo técnico que comprove a necessidade da revisão para redução do risco ao abastecimento, condicionado à aprovação do COMITÊ INTERFEDERATIVO.”

A segunda vistoria aos Sistemas de Abastecimento de Água das localidades indicadas na Cláusula 171 do Termo de Transação e de Ajustamento de Conduta - TTAC foi realizada entre os dias 21 de agosto e 06 de setembro de 2018 e teve por objetivo acompanhar as ações emergenciais e definitivas, já realizadas, e em implementação pela Fundação Renova, nas localidades cujos sistemas de abastecimento de água foram afetados pelo rejeito proveniente do rompimento da barragem de Fundão que ocorreu em 05 de novembro de 2015.

Cabe destacar que, várias instituições integram o Grupo de Trabalho Abastecimento (GT-Abastecimento) e, para a segunda vistoria participaram representantes das seguintes instituições: Fundação Nacional de Saúde – FUNASA, Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – IEMA/ES, Secretaria de Estado de Cidades e de Integração Regional – SECIR/MG, Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA, Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Governador Valadares, bem como representantes das Prefeituras, Vigilâncias de Saúde e Ambiental, gestores e operadores dos sistemas de abastecimento de cada localidade.

A vistoria foi também acompanhada por representantes da Fundação Renova, contudo, a referida Fundação não esteve presente nos seguintes municípios: Barra Longa (participação apenas na localidade de Barretos e Gesteira), Resplendor, Itueta e Aimorés. Cumpre ressaltar que nas

localidades citadas foram colhidos vários relatos de divergências entre as respectivas Prefeituras, Prestadores de Serviço de Sistema de Abastecimento de Água e a Fundação Renova.

Em novembro de 2017 foi realizada uma vistoria, da mesma natureza, cumprindo o mesmo percurso apresentado na Tabela 01 - Cronograma de Vistorias nos Sistemas de Abastecimento, item 2 deste documento.

O presente relatório cumpre também a função de comparar a evolução das tratativas e execução dos serviços, para melhorias nos sistemas de abastecimento de água e implantação de captação alternativa ao rio Doce, por parte da Fundação Renova neste período de cerca de 9 meses entre as vistorias.

A vistoria realizada em novembro de 2017 teve o objetivo de acompanhar as ações já executadas e em andamento para melhorias nos sistemas de abastecimento de água e assim, subsidiar uma resposta ao ofício SEQ 3542/2017/GJU apresentado pela Fundação Renova, em 20 de setembro de 2017, no qual solicitava a prorrogação, em 1 (um) ano, do prazo para elaboração dos estudos de concepção e projetos básicos dos sistemas alternativos de abastecimento de água previstos na Cláusula 171 do TTAC.

As informações obtidas durante a vistoria realizada em novembro de 2017, bem como as análises e as discussões desenvolvidas no âmbito da CT-SHQA, sugeriram ao CIF que fosse indeferida a solicitação de prorrogação de prazo formalizada por meio de ofício pela Fundação Renova, de forma que as definições e projetos básicos dos sistemas alternativos de abastecimento, devidamente acordados com os municípios e prestadores de serviços de abastecimento de água, fossem apresentados no prazo estabelecido no TTAC, março de 2018.

A Fundação Renova apresentou ao CIF, em 23 de fevereiro de 2018, por meio do ofício OFI.NII.032018.2426-02, o relatório “Evidências do cumprimento da Cláusula 171 do TTAC”.

Neste documento, a Fundação Renova apresentou os resultados iniciais decorrentes do desenvolvimento de estudos de concepção e de projetos básicos, como forma de evidenciar o cumprimento da Cláusula 171. O documento ressaltou a inexistência dos termos de compromisso das seguintes localidades: Gesteira e Barreto, município Barra Longa; Regência, município de Linhares; e Santo Antônio do Rio Doce, município de Aimorés.

A CT-SHQA, baseada nos documentos apresentados pela Fundação Renova, manifestou-se pelo não cumprimento do Parágrafo Primeiro da Cláusula 171 do TTAC e dos itens 1.2 das Deliberações nº 04 e 16, conforme a Nota Técnica nº 22, de 17 de julho de 2018.

Cumprе destacar que o descumprimento deste prazo foi um dos fundamentos para solicitação do Plano de Aceleração para o Programa de melhorias dos Sistemas de Abastecimento de Água conforme o item 3 da Deliberação nº 185, de 31 de julho de 2018.

A referida Deliberação requereu à Fundação Renova, dentre outros:

- 2) *Apresentar, em 10 (dez) dias, um **cronograma detalhado preliminar** contemplando os estudos de concepção, projetos básicos, projetos detalhados, obras e demais ações, além da distinção das ações que forem relativas às melhorias nos sistemas de abastecimento e às captações alternativas, para cada localidade contemplada na Cláusula 171 do TTAC.*
- 3) *Apresentar, até dia 18 de setembro, na reunião da CT-SHQA, um **Plano de Aceleração do Programa de Melhoria dos Sistemas de Abastecimento de Água**, observando as considerações exaradas na Nota Técnica nº 22 da CT-SHQA, visando agilizar a implementação das ações previstas para o Programa.*

2. Relato e encaminhamentos da vistoria nos Sistemas de Abastecimento de Água – Cláusula 171 do TTAC.

Com o objetivo de verificar o andamento dos trabalhos executados pela Fundação Renova relacionados às melhorias dos sistemas de tratamento de água existentes, impactados pelo rompimento da barragem de Fundação, e à implantação dos sistemas de captação alternativos, que visam reduzir a dependência de captação de água do rio Doce, foi realizado pelo Grupo de Trabalho - GT Abastecimento, criado no âmbito da CT-SHQA, vistorias em todas as localidades listadas nos Parágrafos Segundo e Terceiro da Cláusula 171 do TTAC, entre os dias 21 de agosto e 06 de setembro de 2018, conforme o cronograma apresentado na Tabela 01. Ainda, anexo a esta Nota Técnica, é apresentado o relatório de vistoria, elaborado pelo GT e colaboradores.

Tabela 01 - Cronograma de Vistorias nos Sistemas de Abastecimento.

LOCALIDADES		OPERADOR	AGOSTO					SETEMBRO					
			21	22	23	24	27	28	29	30	31	04	05
Minas Gerais			1ª semana			2ª semana			3ª semana				
Mariana	Camargos	SAAE											
	Pedras	SAAE											
	Paracatu de Baixo	SAAE											
Barra Longa	Gesteira	PM Barra Longa											
	Barreto	PM Barra Longa											
Santana do Paraíso	Ipaba do Paraíso	COPASA											
Belo Oriente	Cachoeira Escura	COPASA											
Periquito	Pedra Corrida	COPASA											
Fernandes Tourinho	Senhora da Penha	PM Fernandes Tourinho											
Alpercata	Sede	COPASA											
Governador Valadares	Sede	SAAE											
	São Vitor	SAAE											
Galiléia	Sede	SAAE											
Tumiritinga	Sede	COPASA											
	São Tomé do Rio Doce	PM Tumiritinga											
Resplendor	Sede	COPASA											
Itueta	Sede	COPASA											
Aimorés	Santo Antônio do Rio Doce	SAAE											
Espírito Santo													
Baixo Guandu	Sede	SAAE											
	Mascarenhas	SAAE											
Colatina	Sede	SANEAR											
Mariândia	Boninsegna	SAAE											
Linhares	Sede	SAAE											
	Regência	SAAE											

Durante a vistoria foi possível identificar diversas fragilidades e situações preocupantes relacionadas ao Programa de Melhoria dos Sistemas de Abastecimento de Água.

Contudo, constatou-se a recorrência de alguns aspectos que serão tratados a seguir:

1. Deficiência de comunicação junto à população sobre a qualidade da água tratada e distribuída após o desastre ambiental, o que influencia nas condições de saúde pública. Tal aspecto presente em diversas localidades vistoriadas, refere-se à ausência de esclarecimentos à população sobre as condições de tratabilidade da água do rio Doce, fazendo com que a população procure por outras fontes de água. Essa ausência de esclarecimento provoca reações de rejeição e desconfiança fazendo com que a população busque, sem a devida orientação, outras fontes de água para consumo e trazendo como consequência aumento de ocorrências de problemas de saúde conforme relatado por representantes da saúde nas localidades.

Vale destacar, que nos dias 10 e 11 de abril de 2017 foi realizado um *Workshop* com o objetivo de apresentar e discutir os elementos necessários para constar no Plano de Monitoramento da Qualidade da Água Para Consumo Humano (tratada), com o intuito de avaliar sua potabilidade. O evento se propôs, também, discutir as diretrizes do Plano de Comunicação, junto à população, referente à água para consumo humano distribuída nos municípios afetados pelo rompimento da barragem de Fundão.

Por se tratar de um problema transversal, o evento foi organizado por três Câmaras Técnicas, a saber: Câmara Técnica de Segurança Hídrica e Qualidade da Água; Câmara Técnica de Saúde, Educação, Cultura e Lazer e Câmara Técnica de Comunicação, Participação, Diálogo e Controle Social.

Em conjunto pelas três Câmaras Técnicas, foram elaboradas duas Notas Técnicas, sendo elas: Nota Técnica - bases mínimas para o desenvolvimento do monitoramento da qualidade da água para consumo humano e Nota Técnica - bases mínimas para o desenvolvimento do Plano de Comunicação para a população sobre qualidade da água para consumo humano.

Conforme a recomendação da CT-SHQA através da Nota Técnica nº 17, de 08 de janeiro de 2018, a saber:

“A CT-SHQA sugere ao CIF que recomende à CT de Comunicação, Participação, Diálogo e Controle Social celeridade à elaboração e implementação do Plano de Comunicação para tentar reverter a rejeição da população e das lideranças políticas locais em relação ao abastecimento de água a partir do rio Doce, em especial para as localidades de Itueta, Resplendor, Baixo Guandu, Aimorés (distrito de Santo Antônio do Rio Doce).”

E, conforme a recomendação da Nota Técnica nº 22, de 17 de julho de 2018, a saber:

“A CT-SHQA sugere ao CIF que recomende à CT de Comunicação, Participação, Diálogo e Controle Social e CT Saúde dê celeridade na elaboração e implementação do Plano de Comunicação para tentar reverter a rejeição da população e das lideranças políticas locais em relação ao abastecimento de água a partir do rio Doce, considerando a capacidade operacional dos Sistemas de Tratamento, em especial para as localidades de Itueta, Resplendor, Baixo Guandu, Aimorés (distrito de Santo Antônio do Rio Doce) e Linhares (distrito de Regência).”

A CT-SHQA alerta a urgente necessidade de integração entre as Câmaras Técnicas de Segurança Hídrica e Qualidade da Água, Comunicação, Participação, Diálogo e Controle Social e, Saúde e atesta a necessidade de implementar o Plano de Comunicação nas localidades que tiveram os Sistemas de Abastecimento impactados após o desastre ambiental, em especial para as localidades de Resplendor, Itueta (sede) e seu distrito de Quatituba, distrito de Santo Antônio do

Rio Doce (Aimorés), Baixo Guandu e distrito de Regência (Linhares), as quais não retornaram suas captações ao rio Doce. Sendo que as localidades de Resplendor, Itueta sede e o seu distrito de Quatituba e Santo Antônio do Rio Doce, são abastecidos através de caminhão pipa. Tal necessidade estende-se à alarmante situação de consumo de água imprópria pela população de outras localidades cuja população, por falta de ações de comunicação e esclarecimento, tem rejeitado a água tratada e consumido água de fontes sem qualquer tipo de monitoramento/tratamento conforme verificado durante a vistoria e detalhado no Relatório de Vistoria dos Sistemas de Abastecimento de Água das Localidades Indicadas na Cláusula 171 do TTAC - Rio Doce.

Vale destacar, que a Deliberação nº 67, de 09 de maio de 2017, aprovou o desmembramento da Câmara Técnica de Saúde, Educação, Cultura e Lazer, dessa forma, a CT Saúde é responsável pelas ações relativas ao Monitoramento da Água para Consumo Humano do Programa de melhoria dos Sistemas de Abastecimento de Água. A partir das diretrizes estabelecidas pela CT-Saúde e aprovado pelo CIF por meio da Deliberação nº 198, em 28 de setembro de 2018, o Plano de Monitoramento de Água para Consumo Humano passou a ser executado pela Fundação Renova.

2. Divergências entre os relatórios entregues pela Fundação Renova e os relatos de ações nas localidades vistoriadas. Em linhas gerais, os relatórios mensais, que são sínteses das ações planejadas e realizadas, não refletem a execução, as tratativas e gargalos. Dessa forma, o *Relatório Mensal – Ações de Melhoria dos Sistemas de Abastecimento de Água* elaborado em atendimento aos itens “i” e “ii” da Deliberação nº 33 do CIF deverá apresentar, fielmente, todas às ações de melhoria desenvolvidas nos sistemas de abastecimento de água. Também deverá ser apresentado junto ao relatório, o cronograma detalhado das ações executadas mensalmente.
3. Requerer a análise pela CT-FLOR quanto à viabilidade de recuperação de nascentes utilizadas para abastecimento em algumas localidades, em especial, as localidades de Camargos e Pedras, no município de Mariana; Gesteira e Barretos, no município de Barra Longa.
4. Deverão ser apresentados os termos de compromisso dos projetos básicos em conformidade com o que for deliberado pelo CIF.
5. A CT-SHQA não acompanhará a implantação do novo Sistema de Abastecimento de Água do reassentamento das localidades de Paracatu de Baixo, em Mariana e, Gesteira, em Barra

- Longa. Caberá a CT acompanhar as melhorias no sistema de abastecimento de água da área atingida, conforme diagnóstico apontado junto ao Município.
6. Atualização do cronograma detalhado das ações de melhorias do Sistema de Abastecimento de Água, conforme Cláusula 171, solicitado no item 2 da Deliberação nº 185 do CIF, em conformidade com o que for deliberado pelo CIF.
 7. Deverão ser apresentados ao CIF os projetos executivos conforme o cronograma apresentado pela Fundação Renova e aprovado pela CT-SHQA, com detalhamento das ações definidas como medidas reparatórias e compensatórias, caso ocorram;
 8. Atualização do Plano de Aceleração, solicitado no item 3 da Deliberação nº 185 do CIF, em conformidade com o que for deliberado pelo CIF
 9. Apresentação de um relatório com os entraves políticos em conformidade com o acordado nas reuniões do Grupo de Trabalho de Abastecimento do PG32 e da CT-SHQA realizadas nos dias 05 e 06 de novembro, respectivamente.

Diante do exposto ao longo desta Nota Técnica, conclui-se que há atrasos na implantação das ações de melhoria nos Sistemas de Tratamento de Água e definição das captações alternativas, assim como ausência da maioria dos termos de compromisso assinados pelas prefeituras e prestadores de serviços de abastecimento de água explicitando a concordância com a solução dos sistemas alternativos e melhorias dos sistemas de abastecimento de água a serem implementados pela Fundação Renova conforme quadro- resumo em anexo.

Em decorrência desse atraso, destaca-se a alarmante situação do consumo de água imprópria pela população das localidades visitadas. Constatou-se durante a vistoria que devido a não aceitação da água captada no rio Doce - tratada e distribuída, ou mesmo devido à desconfiança quanto à qualidade da água captada de regiões próximas ao rio Doce, essa população têm buscado, de forma independente, outras fontes de água para consumo como nascentes e poços particulares. Tais fontes não possuem qualquer controle sanitário e, segundo representantes da vigilância ambiental e da saúde das localidades visitadas, é comum o consumo de água dessas fontes sem adoção de pré-tratamentos nas residências. Em consequência, tais representantes relataram o aumento de ocorrências de doenças de veiculação hídrica identificadas nos postos de saúde.

Soma-se a isso o fato de que, ainda que as localidades tenham já recebido alguma benfeitoria no sistema de abastecimento, é recorrente a rejeição dessa água para consumo, sendo esta utilizada apenas para afazeres domésticos.

Por fim, a CT-SHQA alerta a urgente necessidade de integração entre as Câmaras Técnicas de Segurança Hídrica e Qualidade da Água, Comunicação, Participação, Diálogo e Controle Social

e Saúde e atesta a necessidade de implementar o Plano de Comunicação em todas as localidades que tiveram os Sistemas de Abastecimento impactados após o desastre ambiental e socioeconômico, em especial para as localidades de Itueta, Resplendor, Baixo Guandu, Aimorés (distrito de Santo Antônio do Rio Doce) e Linhares (distrito de Regência). Esse Plano de Comunicação deve, inclusive, apresentar resultados consistentes sobre a qualidade da água do rio Doce e demais mananciais atingidos.

3. Levantamento do Processo no sistema CIF / Histórico e atualização das ações

A Fundação Renova apresentou, por meio do ofício SEQ 3542/2017/GJU de 20 de setembro de 2017, solicitação de prorrogação, em 1 (um) ano, do prazo para elaboração dos estudos de concepção e projetos básicos dos sistemas alternativos de abastecimento de água previstos na Cláusula 171 do TTAC.

Considerando os elementos apresentados pela Fundação Renova, bem como as análises e as discussões desenvolvidas no âmbito da Câmara Técnica de Segurança Hídrica e Qualidade de Água - CT-SHQA, a solicitação de prorrogação de prazo foi indeferida, de forma que as definições e projetos básicos dos sistemas de abastecimento de água e captações alternativas, devidamente acordados com os prestadores de serviço de abastecimento de água e com os municípios, sejam apresentados no prazo estabelecido no TTAC, conforme a Nota Técnica nº 17, de 08 de janeiro de 2018.

A Fundação Renova apresentou, por meio do ofício OFI.NIL.032018.2426-02, de 23 de março de 2018, o relatório “Evidências do cumprimento da Cláusula 171 do Termo de Transação e de Ajustamento de Conduta – TTAC”.

Neste documento, a Fundação Renova apresenta os resultados iniciais decorrentes do desenvolvimento de estudos de concepção e de projetos básicos, como forma de evidenciar o cumprimento da Cláusula 171. O documento ressalta a inexistência dos termos de compromisso assinados das seguintes localidades: Gesteira e Barreto, município Barra Longa; Regência, município de Linhares; e Santo Antônio do Rio Doce, município de Aimorés.

A Nota Técnica nº 22, de 17 de julho de 2018 apresenta ao CIF que os documentos protocolados pela Fundação não exprimem a ocorrência de qualquer evidência relevante que justifique o não cumprimento da Cláusula 171; dessa forma, manifesta-se pelo não cumprimento do Parágrafo Primeiro da Cláusula 171 do TTAC e do item 1.2 da Deliberação CIF nº 04 e Deliberação CIF nº 16. O Termo de compromisso que formalizará a concordância dos estudos de concepção e

projetos básicos das melhorias dos sistemas de abastecimento de água e das captações alternativas devem ser assinados pelos prestadores de serviço de abastecimento de água e prefeituras municipais.

A partir do trabalho realizado para o *Relatório de Vistoria aos Sistemas de Abastecimento de Água das localidades Indicadas na Cláusula 171 do TTAC - rio Doce* referenciado nesta Nota Técnica, apresenta-se atualização do Quadro Relação de Entrega dos Termos de Compromisso:

Quadro 1 - Relação de Entrega dos Termos de Compromisso:

LOCALIDADES		OPERADOR	TERMO DE COMPROMISSO	OBSERVAÇÕES
Mariana	Camargos	SAAE	Sem termo de compromisso.	
	Pedras	SAAE	Sem termo de compromisso.	
	Paracatu de Baixo	SAAE	Não se aplica	
Barra Longa	Gesteira	Prefeitura	Sem termo de compromisso.	
	Barreto	Moradores	Sem termo de compromisso.	
Santana do Paraíso	Ipaba do Paraíso	Individual	Não se aplica.	
Belo Oriente	Cachoeira Escura	COPASA	Termo de Aceite e recebimento da ETA modular pela Prefeitura em 03/02/2017.	Falta termo de compromisso assinado sobre as melhorias solicitadas pela COPASA.
Periquito	Pedra Corrida	COPASA	Sem termo de compromisso.	
Fernandes Tourinho	Senhora da Penha	Prefeitura	Sem termo de compromisso.	
Alpercata	Sede	COPASA	Sem termo de compromisso.	
Governador Valadares	Sede	SAAE	Sem termo de compromisso.	
	São Vitor	SAAE	Sem termo de compromisso.	
Galiléia	Sede	SAAE	Sem termo de compromisso.	Termo de compromisso do SAAE sobre os projetos da nova ETA, de 02/03/2018.
Tumiritinga	Sede	COPASA	Sem termo de compromisso.	
	São Tomé do Rio Doce	Prefeitura	Sem termo de compromisso.	
Resplendor	Sede	COPASA	Sem termo de compromisso.	
Itueta	Sede	COPASA	Sem termo de compromisso.	
Aimorés	Santo Antônio do Rio Doce	SAAE	Sem termo de compromisso.	
Baixo Guandu	Sede	SAAE	Sem termo de compromisso.	

	Mascarenhas	SAAE	Sem termo de compromisso.	
Colatina	Sede	SANEAR	Termo de aceite e recebimento da captação no rio Santa Maria do Doce e melhorias das ETAs.	Falta o termo de entrega e recebimento da captação no rio Pancas e projetos para implantação das UTRs.
Marilândia	Boninsegna	SAAE	Sem termo de compromisso.	
Linhares	Sede	SAAE	Sem termo de compromisso.	
	Regência	SAAE	Sem termo de compromisso.	

4. Análise da proposta apresentada nos ofícios OFI.NIL.082018.3720-01, 10 de agosto de 2018, atendimento ao item 02 da Deliberação nº 185 e OFI.NIL.082018.3720-02, 28 de setembro de 2018, atendimento ao item 03 da Deliberação nº 185.

- **Cronograma detalhado preliminar**

A Fundação Renova apresentou, por meio do ofício OFI.NIL.082018.3720-01 de 10 de agosto de 2018, o atendimento ao item 2 da Deliberação nº 185. Junto ao Ofício foi apresentado um relatório descritivo das premissas do cronograma e um cronograma detalhado por localidade.

É importante destacar que esse cronograma preliminar não foi aprovado pela CT-SHQA devido ao fato de nesse documento constarem datas que não correspondem aos prazos determinados no TTAC, além da necessidade de apresentar maiores detalhamentos para as etapas apresentadas.

Vale destacar, que a Nota Técnica nº 17, de 08 de janeiro de 2018 sugere-se ao CIF que seja indeferida a solicitação de prorrogação de prazo formalizada por meio dos Ofícios SEQ 3542/2017/GJU e SEQ 3542-02/2017/GJU, de forma que as definições e projetos básicos dos sistemas alternativos de abastecimento, devidamente acordados com os municípios, sejam apresentados no prazo estabelecido no TTAC.

Após a análise do referido relatório, foram constatadas, inconsistências para as quais solicita-se esclarecimentos da Fundação Renova em relação às datas planejadas haja vista foram constatadas durante a vistoria situações em que poderia dar-se andamento à execução das obras, contudo, tais prazos foram postergados sem justificativa.

Dessa forma, sugere-se que o cronograma seja atualizado, visto que há falhas em algumas informações, além disso, deverá ser apresentado mais detalhamento das fases de execução de cada etapa: elaboração de projetos básicos, executivos, licenças ambientais, obras, para as captações alternativas e melhorias nos sistemas de abastecimento de água para cada localidade. O cronograma deverá ser atualizado mensalmente e entregue junto ao *Relatório Mensal – Ações de Melhoria dos Sistemas de Abastecimento de Água*.

Dessa forma a CT-SHQA conclui a necessidade de repactuação de novos prazos para atendimento à Cláusula 171 no que se refere a estudos de concepção, projetos básicos assim como os respectivos termos de compromisso assinados.

- **Plano de Aceleração do Programa de Melhoria dos Sistemas de Abastecimento de Água**

Para o atendimento ao item 03 da Deliberação nº 185, por meio OFI.NII.082018.3720-02, de 28 de setembro de 2018, foi apresentado o Plano de Aceleração das ações do Programa de Melhoria dos Sistemas de Abastecimento de Água – Programa 32.

Vale destacar que o Plano de Aceleração foi solicitado, conforme a Nota Técnica nº 22, para identificação dos problemas e possibilidades de fortalecimento das ações junto aos municípios e prestadores de serviço de abastecimento de água. Considerando que 63% das ações pactuadas foram sequer iniciadas, conforme verificado no Relatório de Vistoria anexo a esta Nota Técnica, a CT-SHQA reforça a necessidade de um Plano de Aceleração consistente. Tal Plano deverá apresentar para cada localidade dentro de cada ação: os prazos iniciais pactuados, o estágio de cada execução, identificação dos entraves, nova proposta de prazo para as ações, estratégias para atendimento ao novo prazo e relação dos responsáveis (nome). Importante destacar que é necessária a elaboração de uma planilha consolidando todas as informações que devem ser apresentadas pelo plano de aceleração e que esse deve possibilitar o acompanhamento por localidade.

Em contrapartida ao exposto, o documento apresentado pela Fundação Renova em setembro de 2018 contemplava, apenas o que essa Fundação caracteriza como “externalidades” de acordo com o documento, em seu item 2.1:

“(...) foram destacados como as externalidades passíveis de serem tratadas em conjunto pela Fundação Renova e pela CT-SHQA; outras dificuldades inerentes aos processos internos da Fundação, como questões ligadas a contratos de fornecedores, problemas fundiários e outras questões legais não são aqui consideradas, tendo em vista a autonomia e as responsabilidades inerentes à Fundação e à sua estrutura de Governança. Vale destacar a impossibilidade de definição de prazos no Plano de Aceleração para soluções dos problemas apontados, considerando-se que esses estão vinculados às competências externas, conforme acima mencionado, não sendo esperada a ingerência da Fundação Renova em questões alheias à sua competência (...).”

Diante do exposto e exemplificado, o documento não atende ao solicitado na NT 22 e ao determinado pelo CIF em sua Deliberação CIF 185 conforme:

“(...) 3) A Fundação Renova deverá apresentar, até o dia 18 de setembro, na reunião da CT-SHQA, um Plano de Aceleração do Programa de Melhoria dos Sistemas de Abastecimento de Água, observando as considerações exaradas na Nota Técnica nº 22 da CT-SHQA, visando agilizar a implementação das ações previstas para o Programa.” (grifo nosso)

4) Conclusão e recomendações da CT-SHQA ao CIF

A CT-SHQA recomenda ao CIF o encaminhamento das seguintes demandas:

- **FUNDAÇÃO RENOVA:**

- Que sejam apresentados os termos de compromisso assinados pelos prestadores de serviços de abastecimento de água e prefeituras municipais referentes aos estudos de concepção e projetos básicos das localidades elencadas na Cláusula 171 do TTAC, com a exceção das localidades de Paracatu de Baixo, município de Mariana, Ipaba do Paraíso, município de Santana no Paraíso, conforme solicitado no item 1.2 da Deliberação CIF nº 04 e Deliberação CIF nº 16.
- Que seja apresentado **cronograma detalhado** das ações de melhorias do Sistema de Abastecimento de Água, conforme Cláusula 171, solicitado no item 2 da Deliberação CIF nº 185, **atualizado e revisado em acordo ao exposto nesta Nota Técnica;**
- Que seja apresentado o **Plano de Aceleração** conforme solicitado no item 3 da Deliberação CIF nº 185, **atualizado e revisado em acordo ao exposto nesta Nota Técnica** e nas reuniões do Grupo de Trabalho de Abastecimento – PG32 bem como nas reuniões da CT-SHQA;
- Que seja apresentado um **relatório com os entraves políticos**, conforme solicitado na reunião do GT Abastecimento realizada dia 05/11/2018 e na reunião da CT-SHQA realizada dia 06/11/2018;
- Que seja apresentado, fielmente, no *Relatório Mensal – Ações de Melhoria dos Sistemas de Abastecimento de Água*, conforme solicitado nos itens “i” e “ii” da Deliberação nº 33 do CIF, todas as ações de melhoria desenvolvidas nos sistemas de abastecimento de água.
- Que seja apresentado junto ao *Relatório Mensal – Ações de Melhoria dos Sistemas de Abastecimento de Água*, o cronograma detalhado das ações executadas mensalmente.

- **CT-FLOR:**

- Requerer a análise, quanto à viabilidade de recuperação de nascentes utilizadas para abastecimento em algumas localidades, em especial, as localidades de Camargos e Pedras, no município de Mariana; Gesteira e Barretos, no município de Barra Longa.

- **INTERCÂMARAS (CÂMARA TÉCNICA DE SEGURANÇA HÍDRICA E QUALIDADE DA ÁGUA, CÂMARA TÉCNICA DE COMUNICAÇÃO, PARTICIPAÇÃO, DIÁLOGO E CONTROLE SOCIAL E CÂMARA TÉCNICA DE SAÚDE)**
 - Implementar o Plano de Comunicação nas localidades que tiveram os Sistemas de Abastecimento impactados após o desastre ambiental, em especial para as localidades de Resplendor (Sede), Itueta (Sede e Distrito de Quatituba), Aimorés (Distrito de Santo Antônio do Rio Doce) e Linhares (Distrito Regência) ou outras localidades em que a população rejeita consumir a água tratada e captada no rio Doce.

Equipe Técnica responsável pela elaboração da Nota Técnica:

Christiny Schuery Amaral	Secretaria de Estado de Cidades e de Integração Regional – SECIR / Superintendência de Saneamento Básico – SSB.
Fernanda Gonçalves Oliveira	Secretaria de Estado de Cidades e de Integração Regional – SECIR / Superintendência de Saneamento Básico – SSB.
Jamyle Calencio Grigoletto	Ministério da Saúde - MS
Lourailton Pereira	Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA
Rafaeli Alves Brune	Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA
Yury Bessa	Secretaria de Estado de Cidades e de Integração Regional – SECIR / Superintendência de Saneamento Básico – SSB.

Nota Técnica aprovada em 23/11/2018.

Regina Márcia Pimenta Assunção
Coordenação da CT-SHQA / IGAM